

**Data:** Sexta-feira, 15 De março De 2019 06:37 PM

**Assunto:** Convocação! 27ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, a ser realizada no dia 25 de março de 2019, às 9h.

Histórico: ➔ Esta mensagem foi encaminhada.

---

Prezados Conselheiros,

<https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/7cb3f9580d1ed79a002583bb00628273/53886E77CBE93719002583BE0076...> 1/

3/05/2019 <https://mail.notes.na.collabserv.com/data0/22488868/23178196.nsf/7cb3f9580d1ed79a002583bb00628273/53886E77CBE937190..>

Convocamos V.Sa. para a **27ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID)** do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), a ser realizada no dia **25 de março de 2019, às 9h**, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal [www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br), podendo ser acessado pelo endereço eletrônico abaixo:

<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam/camaras-tematicas-do-copam>

Na oportunidade, destacamos o artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº177/2012, que dispõe:

“A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente”.

Solicitamos que os **Conselheiros Titulares** entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do comparecimento à esta reunião.

**Conselheiros Suplentes**, solicitamos que entrem em contato com o **Conselheiro Titular**, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo à essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1547 e 3915-1559 ou pelo e-mail [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.